

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2026.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 6/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 31635/2024-9-TC; **RESOLVE** prorrogar a concessão da bolsa de estágio do estudante de Graduação do curso de Informática, GUILHERME LIMA VASCONCELOS, a partir de 10/01/2026 até 09/01/2027, na importância mensal de R\$ 949,73 (novecentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), conforme Ato da Presidência nº 62/2023, publicado no DOE-TCE/CE em 01/11/2023, bem como auxílio-transporte em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária própria do TCE/CE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2026.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 07/2026

Institui o Grupo de Trabalho destinado à execução das ações relacionadas ao **Carnaval Transparente 2026**, voltadas ao acompanhamento das contratações, atos administrativos e demais informações referentes às festividades carnavalescas realizadas pelos municípios cearenses no exercício de 2026, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica deste Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a competência institucional do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE) para orientar, acompanhar e fiscalizar os atos da Administração Pública municipal;

CONSIDERANDO a importância de atuação preventiva e tempestiva no contexto das contratações relacionadas às festividades carnavalescas de 2026, de modo a promover transparência, reduzir riscos, prevenir irregularidades e salvaguardar o patrimônio público;

CONSIDERANDO a experiência decorrente das ações desenvolvidas no âmbito do projeto Carnaval Transparente 2025, instituído pela Portaria nº 48/2025, publicada no DOE-TCE/CE em 27/01/2025;

CONSIDERANDO a solicitação de fiscalização nº 01/2026, por meio da qual foi autorizada a fiscalização das festividades relativas ao Carnaval 2026, no âmbito da ação 19 do PAF, com execução via processo de Acompanhamento.